PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-2900 – E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br / site: http://www.jaguare.es.gov.br/

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera a Lei nº 673/2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Jaguaré, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam adequados os vencimentos-base dos cargos dos profissionais da educação básica dos níveis II, III, IV e V, na forma do anexo I desta lei.

Art. 2º Com a alteração promovida pelo *caput* do art. 1º, o Anexo III da Lei nº 673, de 31 de outubro de 2006, passará a vigorar de acordo com a redação dada pelo anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento retroativo ao mês de janeiro de 2021, da diferença existente entre o valor efetivamente pago aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, custeadas com os recursos financeiros da Fonte FUNDEB, ficando o Poder Executivo Municipal por meio desta Lei, autorizado a suplementá-las até o limite e valor necessário para o pleno cumprimento do disposto no art. 1º desta mesma Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em exercício, aos vinte quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte um (24.11.2021).

ELDER SOSSAI DE LIMA:79348599704

Assinado de forma digital por ELDER SOSSAI DE LIMA:79348599704
Dados: 2021.11.24 16:36:27 -03'00'

Elder Sossai de Lima
Prefeito em Exercício